



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

Justificativa - PL 0332/2015

O presente projeto visa reduzir o tempo de viagem dos coletivos, melhorando o sistema de transporte urbano em nossa cidade, bem como propor condições de locomoção mais rápida aos usuários deste meio de transporte.

Com distância mínima de 600 metros de um ponto de parada a outro, vamos reduzir o tempo das viagens. Em muitos casos a distância entre um ponto de parada e outro não chega a 300 metros, e em outros chega a quase um quilômetro.

Em uma linha de ônibus com percurso de 30 quilômetros, o coletivo faz em média 110 paradas para chegar ao seu destino. O tempo desta viagem será de aproximadamente duas horas. Com a distância de 600 metros entre um ponto de parada e outro podemos reduzi-las ao número de 45, reduzindo o tempo de viagem pela metade.

Isso irá gerar menos desgaste físico ao motorista, e conseqüentemente o passageiro chegará mais rápido ao seu destino, e menos gastos com combustível e manutenção do veículo.

O transporte coletivo mais rápido é uma maneira de incentivar as pessoas deixarem seus carros em casa, diminuindo o trânsito e a poluição. As pessoas que se utilizam deste meio de transporte diariamente e residem entre um ponto de parada e outro irá caminhar cerca de zero a 300 metros.

Em cidades como Vitória do Espírito Santo a distância de um ponto de parada a outro é de 600 metros; em Belo Horizonte (MG) a BHTtrans afirma que a média de distância é de no mínimo 500 metros.

Em Campo Grande (MT) a distância entre, as paradas de ônibus é de 800 metros, anteriormente era de 300, com a mudança passou a oferecer um serviço de transporte mais rápido. A distância das paradas de ônibus influencia diretamente no tempo de viagem do coletivo e também na qualidade de vida das pessoas.

Por todo o exposto peço a atenção e o apoio dos nobres parlamentares para que este projeto seja aprovado e, assim, possamos garantir um transporte coletivo mais rápido em nossa cidade.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/08/2015, p. 77

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.